



LEI ORDINÁRIA Nº 1589

de 08 de agosto de 2012

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.513/2011, que define débito ou obrigação de pequeno valor no âmbito do Município de Coxim/MS e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/08/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1589/2012 - 08 de agosto de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em